

EDITAL GR N.º 04/2019

**APROVA O EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO 2020, 1º SEMESTRE, DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário, observando o disposto no Parecer do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE n.º 09/2015, de 10 de junho de 2015, RESOLVE

Art. 1º Aprovar, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2020, 1º semestre, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data.

Curitiba, 16 de agosto de 2019.

Jorge Apóstolos Siarcos
Reitor

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020 – 1º SEMESTRE
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO SELETIVO**

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo 2020, 1º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela FAE Centro Universitário obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

**SEÇÃO II
DOS CURSOS OFERTADOS**

Art. 2º Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, os turnos, locais de oferta, a duração e o número de vagas são os que seguem:

| CAMPUS CURITIBA | | | | | | | |
|-----------------|--|-------------|----------------|---|----------|---------|-------|
| ▲ | CURSO | GRAU | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO | TURNO | DURAÇÃO | VAGAS |
| 1. | Administração | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Matutino | 04 anos | 230 |
| 2. | Administração | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Noturno | 04 anos | 200 |
| 3. | Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | Presencial | Resolução CONSUN n.º 13/2015, de 15.12.2015. | Matutino | 05 anos | 50 |
| 4. | Ciências Contábeis | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Noturno | 04 anos | 50 |
| 5. | Ciências Econômicas | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Noturno | 04 anos | 60 |
| 6. | Comunicação Social: Publicidade e Propaganda | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Matutino | 04 anos | 50 |
| 7. | Comunicação Social: Publicidade e Propaganda | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Noturno | 04 anos | 50 |
| 8. | CST em Gestão Comercial | Tecnologia | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Noturno | 02 anos | 50 |
| 9. | CST em Gestão de Recursos Humanos | Tecnologia | Semipresencial | Resolução CONSUN n.º 06/2019, de 26.06.2019. | Noturno | 02 anos | 50 |
| 10. | CST em Gestão Financeira | Tecnologia | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Noturno | 02 anos | 50 |
| 11. | CST em Logística | Tecnologia | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Noturno | 02 anos | 50 |
| 12. | Design | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Noturno | 03 anos | 50 |

| CAMPUS CURITIBA | | | | | | | |
|-----------------|-----------------------------|--------------|------------|---|----------|-------------------|-------|
| ▲ | CURSO | GRAU | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO | TURNO | DURAÇÃO | VAGAS |
| 13. | Direito | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Matutino | 05 anos | 65 |
| 14. | Direito | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Noturno | 05 anos | 45 |
| 15. | Engenharia Civil | Bacharelado | Presencial | Resolução CONSUN n.º 01/2017, de 26.06.2017. | Matutino | 05 anos | 50 |
| 16. | Engenharia de Produção | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 918, de 27/12/2018. | Matutino | 05 anos | 50 |
| 17. | Engenharia de Produção | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 918, de 27/12/2018. | Noturno | 05 anos | 50 |
| 18. | Engenharia Mecânica | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 918, de 27/12/2018. | Matutino | 05 anos | 50 |
| 19. | Engenharia Mecânica | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 918, de 27/12/2018. | Noturno | 05 anos | 50 |
| 20. | Filosofia | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 918, de 26/12/2018. | Noturno | 03 anos | 30 |
| 21. | Letras - Português e Inglês | Licenciatura | Presencial | Portaria SERES n.º 918, de 27/12/2018. | Noturno | 3,5 anos | 100 |
| 22. | Negócios Digitais | Bacharelado | Presencial | Resolução CONSUN n.º 04/2019, de 26.06.2019. | Matutino | 04 anos | 100 |
| 23. | Negócios Internacionais | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Matutino | 04 anos | 50 |
| 24. | Negócios Internacionais | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Noturno | 04 anos | 50 |
| 25. | Pedagogia | Licenciatura | Presencial | Portaria SERES n.º 918, de 27/12/2018. | Noturno | 04 anos | 50 |
| 26. | Psicologia | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Matutino | 05 anos | 40 |
| 27. | Psicologia | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017. | Noturno | 05 anos | 80 |
| TOTAL | | | | | | 1800 vagas | |

| CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------|-------------|----------------|--|---------|------------------|-------|
| ▲ | CURSO | GRAU | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO | TURNO | DURAÇÃO | VAGAS |
| 1. | Administração | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 269, de 03.04.2017. | Noturno | 04 anos | 70 |
| 2. | Ciências Contábeis | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 97, de 01.04.2016. | Noturno | 04 anos | 70 |
| 3. | Direito | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 248, de 30.06.2016. | Noturno | 05 anos | 120 |
| 4. | CST em Gestão Comercial | Tecnologia | Semipresencial | Resolução CONSUN n.º 07/2019, de 26.06.2019. | Noturno | 02 anos | 50 |
| 5. | CST em Gestão de Recursos Humanos | Tecnologia | Semipresencial | Resolução CONSUN n.º 06/2019, de 26.06.2019. | Noturno | 02 anos | 50 |
| 6. | CST em Gestão Financeira | Tecnologia | Semipresencial | Resolução CONSUN n.º 05/2019, de 26.06.2019. | Noturno | 02 anos | 50 |
| 7. | CST em Logística | Tecnologia | Semipresencial | Resolução CONSUN n.º 08/2019, de 26.06.2019. | Noturno | 02 anos | 50 |
| TOTAL | | | | | | 460 vagas | |

| CAMPUS ARAUCÁRIA | | | | | | | |
|------------------|-----------------------------------|-------------|----------------|---|---------|------------------|-------|
| ▲ | CURSO | GRAU | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO | TURNO | DURAÇÃO | VAGAS |
| 1. | Administração | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 1.239 de 30.11.2017. | Noturno | 04 anos | 50 |
| 2. | Ciências Contábeis | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 1.241 de 30.11.2017. | Noturno | 04 anos | 50 |
| 3. | Engenharia de Produção | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 1.241 de 30.11.2017. | Noturno | 05 anos | 50 |
| 4. | Engenharia Elétrica | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 1.241 de 30.11.2017. | Noturno | 05 anos | 50 |
| 5. | Engenharia Mecânica | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 1.241 de 30.11.2017. | Noturno | 05 anos | 50 |
| 6. | CST em Gestão Comercial | Tecnologia | Semipresencial | Resolução CONSUN n.º 07/2019, de 26.06.2019 | Noturno | 02 anos | 50 |
| 7. | CST em Gestão de Recursos Humanos | Tecnologia | Semipresencial | Resolução CONSUN n.º 06/2019, de 26.06.2019 | Noturno | 02 anos | 50 |
| 8. | CST em Gestão Financeira | Tecnologia | Semipresencial | Resolução CONSUN n.º 05/2019, de 26.06.2019 | Noturno | 02 anos | 50 |
| 9. | CST em Logística | Tecnologia | Semipresencial | Resolução CONSUN n.º 08/2019, de 26.06.2019 | Noturno | 02 anos | 50 |
| TOTAL | | | | | | 450 vagas | |

§1º Para o Curso de Administração, bacharelado, matutino, ofertado no *Campus Curitiba*, serão destinadas 80 (oitenta) vagas ao *Management Experience Program – MEP*, que será ofertado no período vespertino.

§2º O processo de seleção para ingresso no *Management Experience Program – MEP* está regulamentado no Anexo I deste Edital.

§3º Para o Curso de Direito, bacharelado, ofertado no *Campus Curitiba*, serão destinadas 40 (quarenta) vagas ao Programa FAE *Law Experience*, que será ofertado no período vespertino.

§4º O processo de seleção para ingresso no Programa FAE *Law Experience* está regulamentado no Anexo II deste Edital.

§5º Para os candidatos ingressantes no período matutino dos cursos de Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica, no presente Processo Seletivo, a FAE ofertará regularmente as disciplinas dos seis primeiros períodos dos respectivos cursos no turno matutino, podendo, a critério da FAE, serem ofertadas as disciplinas dos períodos subsequentes somente no período noturno, devendo obrigatoriamente, neste caso, o aluno migrar do turno matutino para o noturno a partir do sétimo período.

SEÇÃO III DAS AVALIAÇÕES

Art. 3º O Processo Seletivo constituir-se-á:

- I. Para os cursos de bacharelado em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design,

Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Negócios Digitais, Negócios Internacionais e Psicologia: de apresentação do curso e de prova classificatória sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular;

- II. Para os cursos de Filosofia, bacharelado; Letras – Português e Inglês, licenciatura; Pedagogia, licenciatura e para os Cursos Superiores de Tecnologia: de apresentação do curso e de prova classificatória de redação.

§1º Para os cursos citados no inciso II deste artigo, o Processo Seletivo denominar-se-á Processo Seletivo Simplificado.

§2º O candidato poderá optar por utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para classificação no Processo Seletivo em conformidade com o art. 7º deste Edital.

Subseção I DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

Art. 4º A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios a seguir:

- I. Para a classificação dos candidatos nos cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Negócios Digitais e Negócios Internacionais, a soma dos pontos obtidos nas disciplinas será ponderada conforme quadro a seguir:

| DISCIPLINAS | PESO POR QUESTÃO | NÚMERO DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------|------------------|---------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 1,00 | 10 | 10,00 |
| Inglês ou Espanhol | 1,00 | 05 | 5,00 |
| Matemática | 1,00 | 05 | 5,00 |
| Conhecimentos Gerais | 1,00 | 10 | 10,00 |
| Geografia | 1,00 | 05 | 5,00 |
| História | 1,00 | 05 | 5,00 |
| Redação | 10,00 | 01 | 10,00 |
| TOTAL | | 40 + Redação | 50,00 |

- II. Para a classificação dos candidatos no curso de Psicologia, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas disciplinas será ponderada conforme quadro a seguir:

| DISCIPLINAS | PESO POR QUESTÃO | NÚMERO DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------|------------------|---------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 1,00 | 10 | 10,00 |
| Inglês ou Espanhol | 1,00 | 05 | 5,00 |
| História | 1,00 | 05 | 5,00 |
| Biologia | 1,00 | 10 | 10,00 |
| Conhecimentos Gerais | 1,00 | 05 | 5,00 |
| Matemática | 1,00 | 05 | 5,00 |
| Redação | 10,00 | 01 | 10,00 |
| TOTAL | | 40 + Redação | 50,00 |

- III. Para a classificação dos candidatos nos cursos de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia de Produção, a soma dos pontos obtidos nas disciplinas será ponderada conforme quadro a seguir:

| DISCIPLINAS | PESO POR QUESTÃO | NÚMERO DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------|------------------|---------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 1,00 | 10 | 10,00 |
| Inglês ou Espanhol | 1,00 | 05 | 5,00 |
| Física | 1,00 | 07 | 7,00 |
| Geografia | 1,00 | 03 | 3,00 |
| História | 1,00 | 03 | 3,00 |
| Química | 1,00 | 05 | 5,00 |
| Matemática | 1,00 | 07 | 7,00 |
| Redação | 10,00 | 01 | 10,00 |
| TOTAL | | 40 + Redação | 50,00 |

- IV. Para os cursos de Filosofia, bacharelado; Letras – Português e Inglês, licenciatura; Pedagogia, licenciatura e para os Cursos Superiores de Tecnologia, a classificação dos candidatos será realizada pela nota obtida na prova de Redação, conforme quadro a seguir:

| PROVA | PESO POR QUESTÃO | NÚMERO DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|------------------|--------------------|--------------------------|------------------|
| Redação | 10,00 | 1 | 3,00 | 10,00 |
| TOTAL | | | 3,00 | 10,00 |

§1º Para os cursos de bacharelado em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Negócios Digitais, Negócios Internacionais e Psicologia, ofertados no *Campus* Curitiba, será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer uma das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 8,0 (oito) pontos no somatório das disciplinas;
- II. não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

§2º Para os cursos de Filosofia, bacharelado; Letras – Português e Inglês, licenciatura; Pedagogia, licenciatura e para os Cursos Superiores de Tecnologia, ofertados no *Campus* Curitiba, será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

§3º Para os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito; e para os Cursos Superiores de Tecnologia ofertados no *Campus* São José dos Pinhais, será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

§4º Para os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica; e para os Cursos Superiores de Tecnologia ofertados no *Campus* Araucária, será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

**Subseção II
DO LOCAL DE PROVA**

Art. 5º A realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nos locais a seguir, em dia e horário previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição:

| LOCAL DE PROVA | ENDEREÇO |
|------------------------------------|---|
| <i>Campus Curitiba</i> | Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná Avenida Visconde de Guarapuava, 3263 – Centro – Curitiba, Paraná |
| <i>Campus São José dos Pinhais</i> | Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná |
| <i>Campus Araucária</i> | Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná |

**Subseção III
DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Art. 6º Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiência, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo o atendimento diferenciado em até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

§1º O procedimento descrito no *caput* deverá ser requerido por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, devendo ser anexado ao e-mail o atestado médico, devidamente assinado por médico da área.

§2º O atestado médico mencionado no parágrafo anterior deverá conter o nome do médico, o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência e as informações sobre as condições necessárias ao atendimento durante a realização da prova.

§3º A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§4º O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito à inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

**SEÇÃO IV
DO INGRESSO VIA NOTA DO ENEM**

Art. 7º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2015, 2016, 2017, 2018 e 2019), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §2º deste artigo.

§1º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM do ano de 2019, deverão se inscrever a partir da 32ª (trigésima segunda) etapa do Processo Seletivo, período em que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP disponibilizará as notas, desde que haja vaga disponível para ingresso no curso de interesse.

§2º Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas, em cada etapa descrita no art. 9º deste Edital, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º deste Edital.

§3º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

§4º A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§5º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§6º Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na nota total do ENEM.

§7º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

§8º O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades ou à bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni.

SEÇÃO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela *internet*, no *site* www.fae.edu.

§1º No momento de realização da inscrição, o candidato poderá optar em realizar a prova de forma eletrônica ou escrita, nos termos estabelecidos nos artigos 15 e 16 deste Edital.

§2º Para os cursos ofertados no *Campus* Curitiba, o valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), com vencimento na data escolhida de prova, por meio de boleto disponibilizado no ato da inscrição e pagável na rede bancária.

§3º Para os cursos ofertados no *Campus* São José dos Pinhais e no *Campus* Araucária, não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

§4º Os ex-alunos, alunos e funcionários do Colégio Bom Jesus, SESC São José ou FAE Centro Universitário, terão isenção da taxa de inscrição, sendo necessário solicitar o benefício por meio do endereço eletrônico vestibular@fae.edu, informando o CPF e nome completo.

§5º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão isentos do valor da taxa de inscrição previsto no §2º.

§6º Não haverá devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §4º, art. 23, deste Edital.

§7º O candidato que realizar o pagamento da taxa de inscrição e não puder comparecer à prova poderá solicitar a utilização do crédito referente à taxa de inscrição para a realização de novo agendamento, desde que informe, por meio do endereço eletrônico vestibular@fae.edu, a impossibilidade de comparecer à prova até 01 (um) dia antes da data agendada para a realização.

§8º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização do Processo Seletivo de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios, que podem ser:

| LOCAL DE PROVA | DIA | HORÁRIO |
|-----------------------------|-----------------------------|----------------|
| Campus Curitiba | segunda-feira a sexta-feira | 13h30 ou 18h30 |
| | sábados | 10h |
| Campus São José dos Pinhais | segunda-feira a sexta-feira | 13h45 ou 18h45 |
| | sábados | 10h |
| Campus Araucária | segunda-feira a sexta-feira | 13h45 ou 18h45 |
| | sábados | 10h |

SEÇÃO VI DO CRONOGRAMA DE PROVAS AGENDADAS E INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

Art. 9º O Processo Seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL | MEIO |
|--|--------------------------------|--------------------------|---|----------|
| INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA | 02/09/2019 a 31/01/2020 | | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| INSCRIÇÕES: INGRESSO VIA NOTA DO ENEM | 02/09/2019 a 02/02/2020 | | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| 1ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 02/09/2019 a 08/09/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Primeira Convocação | 09/09/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Primeira Convocação | 09/09/2019 a 12/09/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 2ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 09/09/2019 a 11/09/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Segunda Convocação | 12/09/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Segunda Convocação | 12/09/2019 a 16/09/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 3ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 12/09/2019 a 15/09/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Terceira Convocação | 16/09/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Terceira Convocação | 16/09/2019 a 19/09/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 4ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 16/09/2019 a 18/09/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Quarta Convocação | 19/09/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |

| | | | | |
|--|---|--------------------------|---|----------|
| Matrícula para aprovados na Quarta Convocação | 19/09/2019 a 23/09/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 5ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 19/09/2019 a 22/09/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Quinta Convocação | 23/09/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Quinta Convocação | 23/09/2019 a 26/09/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 6ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 23/09/2019 a 25/09/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Sexta Convocação | 26/09/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Sexta Convocação | 26/09/2019 a 30/09/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 7ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 26/09/2019 a 29/09/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Sétima Convocação | 30/09/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Sétima Convocação | 30/09/2019 a 03/10/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 8ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 30/09/2019 a 02/10/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Oitava Convocação | 03/10/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Oitava Convocação | 03/10/2019 a 07/10/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 9ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 03/10/2019 a 06/10/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Nona Convocação | 07/10/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Nona Convocação | 07/10/2019 a 10/10/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 10ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 07/10/2019 a 09/10/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Convocação | 10/10/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Convocação | 10/10/2019 a 15/10/2019 *Dia 14 não há expediente nos Campi | | No campus de oferta do curso | |
| 11ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 10/10/2019 a 16/10/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Primeira Convocação | 17/10/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação | 17/10/2019 a 21/10/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 12ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 17/10/2019 a 20/10/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Segunda Convocação | 21/10/2019 | 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação | 21/10/2019 a 24/10/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 13ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 21/10/2019 a 23/10/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Terceira Convocação | 24/10/2019 | 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação | 24/10/2019 a 28/10/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 14ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 24/10/2019 a 27/10/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |

| | | | | |
|--|---|--------------------------|---|----------|
| Décima Quarta Convocação | 28/10/2019 | 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação | 28/10/2019 a 31/10/2019 *Dia 30 não há expediente no Campus Araucária | | No campus de oferta do curso | |
| 15ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 28/10/2019 a 30/10/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Quinta Convocação | 31/10/2019 | 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação | 31/10/2019 a 04/11/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 16ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 31/10/2019 a 03/11/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Sexta Convocação | 04/11/2019 | 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação | 04/11/2019 a 07/11/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 17ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 04/11/2019 a 06/11/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Sétima Convocação | 07/11/2019 | 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação | 07/11/2019 a 11/11/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 18ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 07/11/2019 a 10/11/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Oitava Convocação | 11/11/2019 | 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Oitava Convocação | 11/11/2019 a 14/11/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 19ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 11/11/2019 a 13/11/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Nona Convocação | 14/11/2019 | 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Nona Convocação | 14/11/2019 a 18/11/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 20ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 14/11/2019 a 20/11/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Vigésima Convocação | 21/11/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Convocação | 21/11/2019 a 25/11/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 21ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 21/11/2019 a 24/11/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Vigésima Primeira Convocação | 25/11/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Primeira Convocação | 25/11/2019 a 28/11/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 22ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 25/11/2019 a 27/11/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Vigésima Segunda Convocação | 28/11/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Segunda Convocação | 28/11/2019 a 02/12/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 23ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 28/11/2019 a 01/12/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Vigésima Terceira Convocação | 02/12/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |

| | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|---|----------|
| Matrícula para aprovados na Vigésima Terceira Convocação | 02/12/2019 a 05/12/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 24ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 02/12/2019 a 04/12/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Vigésima Quarta Convocação | 05/12/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Quarta Convocação | 05/12/2019 a 09/12/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 25ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 05/12/2019 a 08/12/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Vigésima Quinta Convocação | 09/12/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Quinta Convocação | 09/12/2019 a 12/12/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 26ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 09/12/2019 a 11/12/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Vigésima Sexta Convocação | 12/12/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Sexta Convocação | 12/12/2019 a 16/12/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 27ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 12/12/2019 a 15/12/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Vigésima Sétima Convocação | 16/12/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Sétima Convocação | 16/12/2019 a 19/12/2019 | | No campus de oferta do curso | |
| 28ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 06/01/2020 a 08/01/2020 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Vigésima Oitava Convocação | 09/01/2020 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Oitava Convocação | 09/01/2020 a 13/01/2020 | | No campus de oferta do curso | |
| 29ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 09/01/2020 a 12/01/2020 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Vigésima Nona Convocação | 13/01/2020 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Nona Convocação | 13/01/2020 a 16/01/2020 | | No campus de oferta do curso | |
| 30ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 13/01/2020 a 15/01/2020 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Trigésima Convocação | 16/01/2020 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Convocação | 16/01/2020 a 20/01/2020 | | No campus de oferta do curso | |
| 31ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 16/01/2020 a 19/01/2020 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Trigésima Primeira Convocação | 20/01/2020 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Primeira Convocação | 20/01/2020 a 23/01/2020 | | No campus de oferta do curso | |
| 32ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 20/01/2020 a 22/01/2020 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Trigésima Segunda Convocação | 23/01/2020 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Segunda Convocação | 23/01/2020 a 27/01/2020 | | No campus de oferta do curso | |
| 33ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 23/01/2020 a 26/01/2020 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |

| | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|---|----------|
| Trigésima Terceira Convocação | 27/01/2020 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Terceira Convocação | 27/01/2020 a 30/01/2020 | | No campus de oferta do curso | |
| 34ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 27/01/2020 a 29/01/2020 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Trigésima Quarta Convocação | 30/01/2020 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Quarta Convocação | 30/01/2020 a 03/02/2020 | | No campus de oferta do curso | |
| 35ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 30/01/2020 a 02/02/2020 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Trigésima Quinta Convocação | 03/02/2020 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Quinta Convocação | 03/02/2020 a 07/02/2020 | | No campus de oferta do curso | |

SEÇÃO VII DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

Art. 10. A apresentação do curso tem o intuito de demonstrar ao candidato as informações gerais do curso pretendido, o conteúdo programático, a matriz curricular, a dinâmica das aulas, a apresentação do *Campus*, e ainda, esclarecer as dúvidas do candidato.

§1º A apresentação do curso antecede a realização da Prova Objetiva e/ou de Redação, sendo realizada pelo Coordenador do Curso ou seu representante, porém, não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

§2º Ao término da apresentação do curso, o Coordenador ou seu representante, acompanhará os candidatos até a sala na qual se dará a realização da Prova Objetiva e/ou de Redação, momento este em que o fiscal procederá com a aplicação da avaliação.

§3º A tolerância de chegada para a apresentação do curso será de até 15 (quinze) minutos após o início.

SEÇÃO VIII DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 11. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. documento oficial de identificação, original, com foto;
- II. comprovante de pagamento do boleto de inscrição.

§1º Não serão aceitas fotocópias do documento oficial de identificação, mesmo que autenticadas.

§2º Os candidatos isentos do valor da taxa de inscrição, de acordo com o previsto no art. 8º, §3º, §4º e §5º deste Edital, no momento da realização da prova, deverão apresentar somente o documento oficial de identificação, original, com foto.

Art. 12. Para a realização da prova agendada serão necessários os materiais a seguir:

- I. caneta esferográfica transparente, com tinta na cor azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

Art. 13. A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§1º O período de duração das Provas Objetivas e Redação será de, no máximo, 03 (três) horas ininterruptas, contadas a partir do início.

§2º O tempo mínimo de permanência para a realização da prova será de 30 (trinta) minutos após o início.

§3º No início da prova, será entregue folha específica contendo número de inscrição do candidato, para utilização como rascunho, que será recolhida e inutilizada ao final da prova.

Art. 14. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- I. usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta, impresso ou eletrônico;
- II. manter ligado ou em funcionamento telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico, ainda que o aparelho possua funções silenciadoras como “modo silencioso”, “modo avião”, etc.;
- III. portar armas, máquina fotográfica e *pen drive*;
- IV. usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- V. comunicar-se com outro candidato;
- VI. consumir qualquer tipo de alimento ou guloseima, salvo nos casos previstos no §3º deste artigo;
- VII. afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- VIII. retirar-se da sala antes do período mínimo de permanência, conforme disposto no §2º do art. 13.

§1º O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas nos incisos do *caput* resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

§2º Será eliminado em qualquer época do Processo Seletivo, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

§3º Os candidatos que necessitarem alimentar-se durante o Processo Seletivo, por motivos de saúde, deverão solicitar a autorização ao fiscal de provas, apresentando laudo médico ou documentação que comprove a necessidade.

Art. 15. Para os cursos de bacharelado em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Negócios Digitais, Negócios Internacionais e Psicologia, as provas do Processo Seletivo serão compostas de

questões de múltipla escolha, obtidas por processo eletrônico e randômico, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, provenientes de banco de questões e versarão sobre os conteúdos dos programas descritos no Manual do Candidato do Processo Seletivo, além de prova de Redação que terá por base temática atual, obtida, também, por processo eletrônico e randômico.

Parágrafo único. Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão das questões objetivas após sua realização.

Art. 16. Para os cursos de Filosofia, bacharelado; Letras – Português e Inglês, licenciatura; Pedagogia, licenciatura e os Cursos Superiores de Tecnologia, a prova do Processo Seletivo constituir-se-á de Redação que terá por base temática atual, obtida por processo eletrônico e randômico, de um banco de temas.

Art. 17. Os candidatos que optarem pela prova escrita deverão, obrigatoriamente, assinalar as respostas no cartão-resposta e preencher os dados constantes no cabeçalho, a saber: a data, o nome do curso pretendido, o número de inscrição, o nome e a assinatura do candidato.

§1º Os candidatos que, porventura, não preencherem os dados constantes no cabeçalho do cartão-resposta, serão desclassificados.

§2º Para apuração do resultado serão utilizados, exclusivamente, os dados do cartão-resposta e não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

§3º O caderno de provas deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da prova juntamente com o cartão-resposta.

§4º O formato da prova, impresso ou eletrônico, deve ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

Art. 18. Nas ocasiões em que houver a impossibilidade de aplicação da prova eletrônica, serão realizadas provas impressas, nos termos estabelecidos nos artigos 15 e 16 deste Edital, sem alteração nas datas de publicação dos resultados, das convocações e dos períodos de matrícula.

Art. 19. As questões de múltipla escolha e/ou Redação terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se a pontuação mínima a ser atingida, conforme disposto no art. 4º deste Edital.

Subseção I DA PROVA DE REDAÇÃO

Art. 20. A Redação deverá ser estruturada na forma de texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigida em língua portuguesa, em atendimento ao disposto no Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, sendo aceitas como corretas as novas regras ortográficas que por força da lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

§1º A Redação será avaliada de acordo com os critérios a seguir descritos:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

§2º Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa aos direitos humanos e à diversidade cultural;
- e) apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- f) escrever a prova a lápis, em parte ou na totalidade;
- g) escrever, em parte ou na totalidade, com outra cor de tinta que não azul ou preta;
- h) escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.

§3º Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão da prova de Redação após sua realização.

SEÇÃO IX DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 21. As convocações previstas no Processo Seletivo acontecerão quantas vezes forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º deste Edital, observando os critérios descritos neste artigo.

§1º A convocação dos candidatos para a matrícula far-se-á por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, contendo os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§2º A ordem de classificação dos candidatos participantes será divulgada em edital próprio no término do presente Processo Seletivo.

§3º As notas obtidas pelo candidato, bem como os indicadores de desempenho na prova, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”.

§4º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido do seguinte modo:

- a) na primeira convocação, 100% (cem por cento) das vagas previstas, para cada curso previsto no art. 2º;
- b) para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas.

§5º Em caso de empate no Processo Seletivo, ficarão estabelecidos os critérios a seguir para desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver maior pontuação na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

§6º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada, poderá fazer nova avaliação nas etapas de provas posteriores mediante nova inscrição e pagamento de taxa, quando for o caso, desde que haja vaga no curso pretendido.

§7º Caso o candidato deseje alterar sua opção por curso e/ou turno, deverá formalizar pedido através do endereço eletrônico vestibular@fae.edu, e seu deferimento estará sujeito à autorização do Núcleo de Admissão de Alunos e disponibilidade de vagas.

§8º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, publicado via *internet* no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”, subitem “Confira os Aprovados”, para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso/turno.

§9º No caso do preenchimento de todas as vagas, haverá lista de espera, elaborada por sequência crescente de etapa de provas e sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§10º Para as convocações decorrentes do disposto no parágrafo anterior, a data-limite será o dia 10 de fevereiro de 2020, última data de matrícula deste Processo Seletivo.

§11º A FAE Centro Universitário poderá efetuar Processos Seletivos complementares durante o atual, por meio de provas similares às já realizadas.

Art. 22. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para ingresso no 1º semestre letivo de 2020, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver o número mínimo de 25 (vinte e cinco) ingressantes matriculados nos cursos de bacharelado ou de licenciatura; 15 (quinze) nos Cursos Superiores de Tecnologia, na modalidade presencial e 25 (vinte e cinco) na modalidade semipresencial.

§1º Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se a cada um dos turnos de oferta do referido curso.

§2º A eventual não oferta do curso/turno será comunicada após a última convocação, por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico com os matriculados.

§3º É de responsabilidade do candidato a consulta ao *site* institucional para confirmação da abertura do curso, resultados da prova e editais vinculados ao Processo Seletivo.

§4º Os recém-matriculados, cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, poderão optar, até o dia 10 de fevereiro de 2020 para os *campi* de Curitiba e São José dos Pinhais e até o dia 12 de fevereiro de 2020 para o *Campus Araucária*, pelas alternativas a seguir:

- I. transferência interna para outro curso da FAE Centro Universitário, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vaga;
- II. devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da semestralidade pagas.

§5º O candidato deverá realizar a matrícula de forma *on-line* por meio do site *fae.edu*, na “Área do Candidato”, acessando com o CPF e data de nascimento.

§6º O contrato de prestação de serviços, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos deverá conter, além da assinatura do aluno, a assinatura dos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

Art. 24. A efetivação da matrícula se dará mediante o envio da documentação descrita no art. 27 deste Edital, digitalizada no formato PDF, ou da sua entrega presencial, e pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade.

Art. 25. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 10 de fevereiro de 2020, o aproveitamento de disciplinas já cursadas, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE nº 20/2013, de 18 de dezembro de 2013, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdos(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

§1º Após o prazo mencionado no *caput*, os candidatos cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

§2º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 26 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data-limite para o candidato requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas.

Art. 26. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após o período de matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo, por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

**SEÇÃO II
DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 27. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar digitalizada no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido, os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 10 de fevereiro de 2020);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido, até o dia 10 de fevereiro de 2020 para os *campi* de Curitiba e São José dos Pinhais e até o dia 12 de fevereiro de 2020 para o *Campus Araucária*.

§2º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§3º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§4º A apresentação da declaração de matrícula, inciso I deste artigo, não desobriga o candidato da entrega das cópias do Histórico Escolar.

§5º Os documentos de que trata o *caput* podem ser enviados ou entregues até o dia 10 de fevereiro de 2020 para os *campi* de Curitiba e São José dos Pinhais e até o dia 12 de fevereiro de 2020 para o *Campus Araucária*, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§6º O prazo mencionado no §5º não se estende ao disposto no art. 26 deste Edital.

§7º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 26 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

§8º Após 30 (trinta) dias do início do 1º semestre letivo de 2020, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

CAPÍTULO III DOS PORTADORES DE DIPLOMA E DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 28. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejarem transferir a matrícula para a FAE Centro Universitário poderão fazê-lo no período de 18 de novembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, sendo os procedimentos para ingresso regulamentados em Edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/>, em “*Formas de Ingresso*”, subitem “*Transferência Externa*” ou “*Portadores de Diploma*”.

CAPÍTULO IV DO LOCAL DAS AULAS

Art. 29. As aulas serão ministradas no *campus* de oferta do Curso pretendido, conforme art. 2º, de acordo com o quadro a seguir:

| LOCAL | ENDEREÇO |
|------------------------------------|---|
| <i>Campus</i> Curitiba | Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná |
| <i>Campus</i> São José dos Pinhais | Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná |
| <i>Campus</i> Araucária | Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná |

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A FAE Centro Universitário reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 31. Ao se inscrever, o candidato fica ciente e aceita tacitamente as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato do Processo Seletivo e no endereço eletrônico da FAE Centro Universitário para realização do Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 32. O preenchimento, a veracidade e a retidão das informações inseridas no formulário de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, sem ônus à FAE Centro Universitário por eventual omissão, erro, dolo, fraude ou simulação.

Art. 33. Para ingressar em curso superior, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas do curso universitário.

Art. 34. A data-limite para solicitação de desistência de matrícula de ingressantes, com devolução de 90% (noventa por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, será o dia 03 de fevereiro de 2020 para os *campi* de Curitiba e São José dos Pinhais e até o dia 05 de fevereiro de 2020 para o *Campus Araucária*, conforme a Lei nº 17.485.

Art. 35. A FAE Centro Universitário participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

§1º O candidato interessado no benefício citado no *caput* deverá obter informações detalhadas no endereço eletrônico www.fae.edu, em “*Formas de Ingresso*”, subitem “*ProUni*”.

§2º A eventual não oferta de curso, em virtude do não preenchimento do número mínimo de matriculados, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

Art. 36. O Manual do Candidato do Processo Seletivo, documento que apresenta as orientações gerais sobre este certame, será disponibilizado no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

Art. 37. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 21h, ou pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200, de segunda a sexta-feira, das 09h às 19h, ou ainda, pelo endereço eletrônico vestibular@fae.edu.

Art. 38. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Pró-Reitoria de Administração e Planejamento; e a Reitoria.

Art. 39. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 16 de agosto de 2019.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

— ANEXO I —

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2020, 1º SEMESTRE, DO MANAGEMENT EXPERIENCE PROGRAM – MEP

Art. 1º Para o Curso de Administração, bacharelado, matutino, ofertado no *campus* Curitiba, serão destinadas 80 (oitenta) vagas ao *Management Experience Program*, adiante denominado MEP.

§1º As aulas do MEP serão ofertadas em período integral, nos turnos matutino e vespertino, podendo ser disponibilizadas na grade curricular disciplinas com conteúdo ministrado em língua inglesa.

§2º Para concorrer às vagas destinadas ao MEP, além do Processo Seletivo previsto no art. 3º, I; §2º e art. 7º do Edital GR n.º 04/2019, o candidato deverá passar por processo de seleção específico para o Programa, constituído por:

- a) Produção e envio de um vídeo, com duração máxima de 03 (três) minutos, cujo conteúdo está detalhado no artigo 2º.
- b) Realização de entrevista, de caráter eliminatório, com o Coordenador do MEP e/ou seu representante.

§3º A ausência do envio do vídeo mencionado no §2º, a, ou o não comparecimento aos dias e horários previamente agendados para a entrevista mencionada no §2º, b, implicará em eliminação do candidato.

§4º Os candidatos que optarem pelo processo de ingresso via nota do ENEM, deverão agendar a realização da entrevista mencionada no §2º, b, através do endereço eletrônico vestibular@fae.edu, ou ainda, por meio do aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200.

Art. 2º O vídeo mencionado no art. 1º, §2º, a, deverá seguir, rigorosamente, as instruções abaixo:

- I. O vídeo deverá conter o depoimento de um profissional que conheça profundamente o candidato, no qual o profissional deverá explicar as razões pelas quais acredita que o candidato em questão encontra-se apto a ingressar no MEP;
- II. O vídeo deverá conter o depoimento do candidato apresentando alguns fatos da sua vida onde este obteve destaque e/ou grande realização pessoal e/ou profissional;
- III. O vídeo também deverá conter um depoimento do candidato apresentando as razões que o fazem crer que seu perfil pessoal está alinhado aos objetivos propostos pelo MEP.

§1º O vídeo será avaliado pelo Coordenador do MEP e/ou seu representante, utilizando-se como critério o alinhamento do perfil do candidato com o Programa.

§2º O vídeo deverá ser salvo com o nome completo do candidato, em uma conta de e-mail particular no *Drive*, do *Google*, e o *link* para acesso ao vídeo deverá ser enviado para o endereço eletrônico mep@fae.edu, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do art. 3º deste Edital.

Art. 3º O Processo de Seleção do MEP obedecerá ao seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL | MEIO |
|--|--------------------------------|--------------------------|---|-----------------------|
| PROCESSO SELETIVO | 02/09/2019 a 06/12/2019 | | www.fae.edu/vestibular | INTERNET |
| 1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO: PROVA AGENDADA OU ENEM + CUMPRIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MEP | 02/09/2019 a 18/10/2019 | Conforme agendado | Campus Curitiba | PRESENCIAL E INTERNET |
| Data-limite para envio do vídeo | 18/10/2019 | Até as 23h59 | mep@fae.edu | INTERNET |
| Data-limite para realização da entrevista | 25/10/2019 | Conforme agendado | | |
| Primeira Convocação de Aprovados para ingresso no MEP | 31/10/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Primeira Convocação para o MEP | 31/10/2019 a 08/11/2019 | | Campus Curitiba | INTERNET |
| 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO: PROVA AGENDADA OU ENEM + CUMPRIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MEP | 11/11/2019 a 29/11/2019 | Conforme agendado | Campus Curitiba | PRESENCIAL E INTERNET |
| Data-limite para envio do vídeo | 26/11/2019 | Até as 23h59 | mep@fae.edu | INTERNET |
| Data-limite para realização da entrevista | 27/11/2019 | Conforme agendado | | |
| Segunda Convocação de Aprovados para ingresso no MEP | 29/11/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Segunda Convocação para o MEP | 29/11/2019 a 06/12/2019 | | Campus Curitiba | INTERNET |

§1º Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após o período de matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo, por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

§2º Caso ocorra a hipótese prevista no parágrafo anterior, se aplicará o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL | MEIO |
|--|--------------------------------|--------------------------|---|-----------------------|
| 3ª ETAPA DE INSCRIÇÃO: PROVA AGENDADA OU ENEM + CUMPRIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MEP | 06/01/2020 a 22/01/2020 | Conforme agendado | Campus Curitiba | PRESENCIAL E INTERNET |
| Data-limite para envio do vídeo | 17/01/2020 | Até as 23h59 | mep@fae.edu | INTERNET |
| Data-limite para realização da entrevista | 22/01/2019 | Conforme agendado | | |
| Primeira Convocação de Aprovados para ingresso no MEP | 24/01/2020 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Primeira Convocação para o MEP | 24/01/2020 a 31/01/2020 | | Campus Curitiba | INTERNET |

Art. 4º A relação dos candidatos aptos a ingressarem no MEP será divulgada por meio de Edital de convocação, publicado via *internet* no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”, subitem “Confira os Aprovados”, de acordo com o cronograma estabelecido no art. 3º deste Edital.

§1º No momento da matrícula, o candidato ao MEP deverá assinar um documento onde declara que concorda com os termos do Regulamento do Programa MEP para os ingressantes em 2020 e, também, de que possui conhecimento de língua inglesa suficiente para cursar disciplinas em inglês ofertadas pelo Programa.

§2º No caso do preenchimento de todas as vagas do MEP, haverá lista de espera, elaborada por sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§3º Os candidatos desclassificados no processo de seleção do MEP e aprovados no Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 04/2019, para ingresso no Curso de Administração, bacharelado, matutino, poderão efetuar matrícula neste Curso de acordo com o cronograma descrito no §4º deste artigo.

§4º Para os candidatos que se encontrarem na situação descrita no parágrafo anterior, se aplicará o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL | MEIO |
|---|-------------------------|------------------|---|----------|
| Convocação dos candidatos não selecionados na 1ª etapa para o programa MEP, e aprovados para ingresso no curso de Administração, matutino. | 31/10/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → "Área do candidato" → "Confira os Aprovados" | INTERNET |
| Período de Matrícula | 31/10/2019 a 08/11/2019 | | Campus Curitiba | INTERNET |
| Convocação dos candidatos não selecionados na 2ª etapa para o programa MEP, e aprovados para ingresso no curso de Administração, matutino. | 29/11/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → "Área do candidato" → "Confira os Aprovados" | INTERNET |
| Período de Matrícula | 29/11/2019 a 06/12/2019 | | Campus Curitiba | INTERNET |
| Convocação dos candidatos não selecionados na 3ª etapa para o programa MEP, e aprovados para ingresso no curso de Administração, matutino. | 24/01/2020 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → "Área do candidato" → "Confira os Aprovados" | INTERNET |
| Período de Matrícula | 24/01/2020 a 31/01/2020 | | Campus Curitiba | INTERNET |

Art. 5º Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Coordenação do MEP.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 16 de agosto de 2019.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

— ANEXO II —

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2020, 1º SEMESTRE, DO PROGRAMA FAE LAW EXPERIENCE

Art. 1º Os candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Direito, bacharelado, ofertado no *Campus* Curitiba, poderão participar do processo de seleção para ingresso no Programa FAE *Law Experience*, que será ofertado no período vespertino.

§1º Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para ingresso no Programa FAE *Law Experience*.

§2º Além do Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 04/2019, o candidato ao Programa FAE *Law Experience* passará por entrevista, de caráter eliminatório, com o Coordenador do Programa, que será previamente agendada pelo Núcleo de Admissão de Alunos, de acordo com o cronograma descrito no §7º deste artigo.

§3º No momento da entrevista citada no parágrafo anterior, o candidato ao Programa FAE *Law Experience* deverá assinar uma declaração de que possui conhecimento de língua inglesa suficiente para cursar disciplinas em inglês ofertadas pelo Programa.

§4º O não comparecimento aos dias e horários previamente agendados para a entrevista citada no parágrafo anterior, implicará em eliminação do candidato do processo de seleção para o Programa FAE *Law Experience*.

§5º Os candidatos desclassificados no processo de seleção do Programa FAE *Law Experience* e aprovados no Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 04/2019, para ingresso no Curso de Direito, bacharelado, poderão efetuar matrícula neste Curso de acordo com o cronograma descrito no §7º deste artigo.

§6º A relação dos candidatos aptos a ingressarem no Programa será divulgada por meio de Edital de convocação, publicado via *internet* no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”, subitem “Confira os Aprovados”, de acordo com o cronograma estabelecido no §7º deste artigo.

§7º O Processo Seletivo do Programa FAE *Law Experience* obedecerá ao seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL | MEIO |
|--|--------------------------------|--------------------------|---|----------|
| INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA | 02/09/2019 a 31/01/2020 | | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| INSCRIÇÕES: INGRESSO VIA ENEM | 02/09/2019 a 02/02/2020 | | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| 1ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 02/09/2019 a 13/09/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Período de realização da entrevista | 02/09/2019 a 13/09/2019 | Conforme agendado | Campus Curitiba | |
| Primeira Convocação | 16/09/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/ → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Primeira Convocação | 16/09/2019 a 19/09/2019 | | Campus Curitiba | |
| 2ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 14/09/2019 a 27/09/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |

| | | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|---|----------|
| Período de realização da entrevista | 16/09/2019 a 27/09/2019 | Conforme agendado | Campus Curitiba | |
| Segunda Convocação | 30/09/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Segunda Convocação | 30/09/2019 a 03/10/2019 | | Campus Curitiba | |
| 3ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 28/09/2019 a 11/10/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Período de realização da entrevista | 30/09/2019 a 11/10/2019 | Conforme agendado | Campus Curitiba | |
| Terceira Convocação | 15/10/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Terceira Convocação | 15/10/2019 a 18/10/2019 | | Campus Curitiba | |
| 4ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 12/10/2019 a 25/10/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Período de realização da entrevista | 15/10/2019 a 25/10/2019 | Conforme agendado | Campus Curitiba | |
| Quarta Convocação | 28/10/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Quarta Convocação | 28/10/2019 a 31/10/2019 | | Campus Curitiba | |
| 5ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 26/10/2019 a 08/11/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Período de realização da entrevista | 28/10/2019 a 08/11/2019 | Conforme agendado | Campus Curitiba | |
| Quinta Convocação | 11/11/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Quinta Convocação | 11/11/2019 a 14/11/2019 | | Campus Curitiba | |
| 6ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 09/11/2019 a 22/11/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Período de realização da entrevista | 11/11/2019 a 22/11/2019 | Conforme agendado | Campus Curitiba | |
| Sexta Convocação | 25/11/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Sexta Convocação | 25/11/2019 a 28/11/2019 | | Campus Curitiba | |
| 7ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 23/11/2019 a 06/12/2019 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Período de realização da entrevista | 25/11/2019 a 06/12/2019 | Conforme agendado | Campus Curitiba | |
| Sétima Convocação | 09/12/2019 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Sétima Convocação | 09/12/2019 a 12/12/2019 | | Campus Curitiba | |
| 8ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 06/01/2020 a 24/01/2020 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Período de realização da entrevista | 20/01/2020 a 24/01/2020 | Conforme agendado | Campus Curitiba | |
| Oitava Convocação | 27/01/2020 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Oitava Convocação | 27/01/2020 a 30/01/2020 | | Campus Curitiba | |
| 9ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 25/01/2020 a 31/01/2020 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Período de realização da entrevista | 27/01/2020 a 31/01/2020 | Conforme agendado | Campus Curitiba | |
| Nona Convocação | 03/02/2020 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Nona Convocação | 03/02/2020 a 07/02/2020 | | Campus Curitiba | |

§8º No caso do preenchimento de todas as vagas do Programa FAE *Law Experience*, haverá lista de espera, elaborada por sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§9º Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Coordenação do Programa FAE *Law Experience*.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 16 de agosto de 2019.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo